



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7133 - Sexta-feira, 10 de novembro de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 10 de novembro de 2023 **Publicação:** Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS PROCESSO 23.0.000137788-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS - SMP, no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

O presente Regulamento para a realização de Audiências Públicas, no âmbito dos projetos de sua competência.

1. DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1.1. As Audiências Públicas deverão ser realizadas nas hipóteses legais cabíveis, a critério da Administração, devendo obedecer ao disposto no art. 21, da Lei 14.133/2021, arts. 8º, V, "b", 37 e 38, do Decreto nº 21.859/2023, na Lei Complementar nº 382/1996, e nas demais normas aplicáveis.

1.2. A divulgação da Audiência Pública deverá indicar, com clareza, o seu objeto, a modalidade em que será realizada, o local e data de sua realização, a forma de inscrição, e, quando for o caso, a forma de acesso ao ambiente virtual, bem como seu fundamento legal e principais normas aplicáveis.

2. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

2.1. A participação será aberta a todos os interessados, presencial ou virtualmente, sujeita à capacidade do local físico e da sala virtual, conforme o caso, e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.2. Os interessados em participar, virtual ou presencialmente, deverão, obrigatoriamente, realizar inscrição prévia por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias (<https://prefeitura.poa.br/smp>).

- 2.3. Caso o número de inscrições para participação presencial exceda o número de lugares disponíveis no local da realização da Audiência Pública, os últimos inscritos em número excedente receberão, no e-mail disponibilizado no momento da inscrição, *link* para participação virtual na Audiência.
- 2.4. Durante a Audiência Pública, o sistema de videoconferência manterá os microfones de todos os participantes desativados. Somente será disponibilizada a abertura de microfone ao participante quando for concedido o uso da palavra.
- 2.5. O uso da palavra fica condicionado à habilitação do vídeo do participante, no caso de participação virtual.
- 2.6. Caso o interessado não deseje habilitar o vídeo ou fazer uso da palavra, poderá apresentar a sua manifestação por escrito no período de Inscrição para Manifestação, ou no âmbito da consulta pública que esteja em curso, quando for o caso, em *link* disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias.
- 2.7. A solicitação de uso da palavra pressupõe a concordância com a divulgação do uso da imagem e sua publicação no sítio de internet da Audiência Pública/Consulta Pública referente ao projeto.
- 2.8. Ao iniciar sua pergunta ou manifestação, o participante deverá indicar seu nome completo e o tema específico da pergunta ou manifestação.
- 2.9. Os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais dos expositores técnicos e participantes da Mesa Diretora ou, diante de sua complexidade de resposta ou do término do tempo previsto para duração da audiência, poderá a resposta ser publicada, por escrito, no sítio eletrônico no âmbito da Audiência Pública/Consulta Pública, à critério da Mesa Diretora.
- 2.10. As manifestações ou questionamentos orais ficam limitados ao tempo máximo de 03 (três) minutos por pessoa, uma única vez.
- 2.11. A participação ocorrerá conforme a ordem de Inscrição para Manifestação, a qual poderá ser realizada presencial ou virtualmente, conforme a modalidade de participação, durante a Exposição Técnica do Projeto.
- 2.12. A Inscrição para Manifestação presencial deverá ser feita no local da realização da Audiência Pública, devendo o participante informar seu nome completo e documento de identificação.
- 2.13. A Inscrição para Manifestação virtual deverá ser feita por meio do chat da sala virtual em que será realizada, devendo o participante informar seu nome completo e documento de identificação.
- 2.14. Representantes políticos em exercício de mandato eletivo terão precedência nas suas manifestações e tempo de até 05 (cinco) minutos de fala, devendo informar esta condição no momento da inscrição.
- 2.15. Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.
- 2.16. Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.
- 2.17. As manifestações e perguntas não poderão ter conteúdo ofensivo e deverão limitar-se ao tema da Audiência. O uso indevido da palavra será imediatamente cassado para qualquer participante.

3. PROCEDIMENTOS

- 3.1. Solenidade de Abertura:
 - 3.1.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, presidida e conduzida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Parcerias e, também, composta por representantes da consultoria contratada, se for o caso, de forma presencial ou virtual, que serão devidamente apresentados na solenidade de abertura, sem prejuízo de convocação de outras autoridades presentes, observado o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 382/1996.
 - 3.1.2. Para fins do disposto no item anterior, antes do início dos trabalhos, até às 18h45min, serão colhidos os documentos comprobatórios de representação, sendo realizada breve reunião para o atendimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 382/1996.
- 3.2. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:
 - 3.2.1. Após a abertura da Audiência Pública e a formação da Mesa Diretora, serão realizadas as considerações iniciais e breve acolhida.
 - 3.2.2. Após as considerações iniciais e breve acolhida, um dos membros da Mesa Diretora dará início à exposição técnica, abrangendo os aspectos relevantes do Projeto apresentado.
 - 3.2.3. Durante a exposição técnica do Projeto, as autoridades presentes e demais interessados poderão:
 - a) se inscrever para apresentação de manifestação ou questionamento oral; e/ou
 - b) elaborar e apresentar questionamento por escrito endereçado à Mesa Diretora.
 - 3.2.4. Após a exposição técnica do Projeto serão encerradas as inscrições para manifestação oral e o recebimento de questionamentos por escrito.
 - 3.2.5. A seguir, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.
 - 3.2.6. Após a leitura dos questionamentos por escrito, a Mesa Diretora dará início à colhida das manifestações e questionamentos orais daqueles interessados regularmente inscritos.
 - 3.2.7. A Mesa Diretora poderá, a qualquer momento, responder ou esclarecer as manifestações ou os questionamentos apresentados.
 - 3.2.8. Em razão da necessidade de análise técnica ou de excesso de questões formuladas, bem como da necessidade de se observar o horário previsto para término da Audiência Pública, os questionamentos serão respondidos no Relatório Final da Audiência Pública e da Consulta Pública da PPP.
 - 3.2.9. Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus

conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

3.2.10. Serão publicados a Ata de presença e o Relatório Final da Audiência Pública no portal da Prefeitura (<https://prefeitura.poa.br/smp>).

3.3. Encerramento:

3.3.1. Concluída a discussão das contribuições e questionamentos, o Presidente da Mesa Diretora declarará encerrada a Audiência Pública.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Mesa Diretora.

4.2. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2023 PROCESSO 23.0.000134663-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS - SMP, no uso de suas atribuições, torna público e convoca os interessados para Audiência Pública HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL), acerca do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para construção, reforma, manutenção e gestão de serviços não pedagógicos em unidades educacionais do Município de Porto Alegre, nos termos do art. 21, da Lei 14.133/2021, e arts. 8º, V, "b", 37 e 38 do Decreto nº 21.859/2023, Lei Complementar nº 382/1996 e demais normas aplicáveis. A licitação será realizada através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento de MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELO PODER CONCEDENTE, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.875/2005, a Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações posteriores, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis, observadas as condições fixadas no Edital e seus anexos.

1. A Audiência Pública abrangerá a íntegra da minuta de Edital, seus Contratos e respectivos anexos e estudos, os quais estão disponibilizados no sítio eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smp/ppp-escola-bem-cuidada>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail parcerias@portoalegre.rs.gov.br.

2. A Audiência Pública será realizada em formato híbrido (presencial e virtual), no dia 27/11/2023, segunda-feira, com início previsto às 19h e com duração máxima de 03h.

3. No formato presencial, a Audiência será realizada no Plenário Ana Terra – Câmara Municipal de Porto Alegre, localizado na Av. Loureiro da Silva, 255 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

4. No formato virtual, a Audiência será transmitida por meio da plataforma ZOOM, cujo *link* de acesso será disponibilizado a todos os inscritos.

5. Os interessados em participar, virtual ou presencialmente, deverão obrigatoriamente realizar inscrição prévia por meio do formulário no *link* <https://forms.gle/oyeaUD9H1jdfeu6m9> disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, até o dia 27/11/2023 às 18h30min.

6. Será assegurado o direito à manifestação aos interessados de acordo com o REGULAMENTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS previamente definidas para o evento, conforme instruções disponibilizadas no sítio

eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smp>.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Ender, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br